



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.770, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Proj. Lei nº 11/20 – Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Assis

**Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Assis e dá outras providências.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam revisados em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, de conformidade com a Tabela de Base presente no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único.** Ficam revisados, também, no índice acima, o vencimento dos servidores cedidos a este Poder Legislativo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 12 de fevereiro de 2020.

TRAMITAÇÃO Nº 77227 - PL 11/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 6C83-F4FO-949E-0263





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO I

### TABELA DE BASE DA CÂMARA

Com o índice de 4,31%

	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
<b>A</b>	631,53	949,05	1.485,38	2.426,99	4.036,05	6.925,85
<b>B</b>	654,80	988,42	1.552,30	2.540,27	4.229,83	7.410,65
<b>C</b>	679,24	1.029,57	1.621,93	2.659,18	4.433,23	7.929,39
<b>D</b>	723,50	1.096,80	1.694,93	2.784,06	4.646,79	8.484,47
<b>E</b>	731,87	1.118,18	1.771,62	2.915,16	4.871,06	9.078,36
<b>F</b>	760,17	1.166,04	1.852,11	3.052,81	5.106,50	9.713,86
<b>G</b>	789,80	1.216,23	1.936,61	3.197,36	5.353,78	10.393,76
<b>H</b>	820,97	1.268,81	2.025,29	3.349,15	5.613,37	11.121,37
<b>I</b>	853,84	1.324,05	2.118,47	3.508,48	5.886,00	11.899,86
<b>J</b>	888,17	1.382,12	2.216,29	3.675,90	6.172,19	12.732,89
<b>K</b>	936,42	1.442,98	2.319,13	3.851,53	6.472,75	13.624,16

TRAMITAÇÃO Nº 77227 - PL 11/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 6C83-F4FO-949E-0263

